



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PORTARIA N.º 1.310/2025

INTERROMPE a concessão do 2º Adicional por Tempo de Serviço do Servidor Municipal Sr. **LAONI BORGES RODRIGUES**.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade-RS, no uso de suas atribuições legais, INTERROMPE a concessão do 2º Adicional por Tempo de Serviço do Servidor Municipal Sr. **LAONI BORGES RODRIGUES**, Matrícula n.º 40.1-4, Cargo Operador de Máquinas, de acordo com o Art. 94, §3º da Lei Municipal n.º 4.031/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, devendo iniciar novo período aquisitivo, a contar de **24 de maio de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 14 de maio de 2025.



PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se



LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER

Diretora Geral da Secretaria Municipal da Administração e Controladoria.

